Ill.mo e Ex.mo Snr

Achando-me uma noite no Theatro desta Cidade com
minha Mulher e Irmão, fui informado por este ulti-
mo que o negociante Portuguez José Joaquim Machado,
vendo-me passear em a sala do Theatro, se poséra a es-
carnecer de mim: este negocio, as explicaçoens que tive mos
Irmão, e depois as que tive com o tal negociante, os mais q.
se seguio, tive a honra informar a V. Ex.a n'esta. Ac-
cresceo ser citado pelo referido negociante p.a comparecer
perante o Tribunal de Policia Correccional por lhe
haver dado um bofetão. Pretendi que o Tribunal não
era competente p.a me julgar, e citei em apoio de ta
minha pretenção o q.e diz Wabel no seu Direito de
Gentes, tomo 2.o art.o Consules: o que diz Warden, no seu
livro da Origem dos Consules, no qual menciona algũas
decisoens dos Tribunáes francezes que se julgarão incom-
petentes para processar Consules; o que diz Laget de
Podio no seu livro da jurisdicção e funcçoens dos Consules
francezes em paizes Estrangeiros, onde vem no fim do art.o
Consules nos Estados Barbarescos, e Consules em Hespanha, con-
sagrado a.m.e opiniaõ; e o que diz Martens no seu
Manual Diplomatico, art.o Consules, que tão bem
affirmão que os Consules não estão sugeitos as leis criminaes

do paiz onde elles residem: nada disto foi bastante, o Tri-
bunal do Havre julgou-se competente para conhecer de
mim. Desta decisão fiz appellar, e protestei, §. ser forçado e
constrangido a responder perante elle. Ainda não se
publicou a Sentença pela qual devo ser julgado, mas
receio que o Tribunal, apesar de que as provas, não se-
jão mui suficientes §ª. lance uma condemnação de prisão,
que maquem a imfião, para com isso satisfazer ao Com
mercio do Havre, que em consequencia da minha conde
ta firme no exercicio de minhas funcções consulares,
não me pode soffrer. Ignorando participo a V. Exª. não
só §ª. que reclame a execução do artº. 4º. do Tratado, e 1º. addi
cional, que me garantem ser tratado em França como o
Consul de Paiz mais favorecido e todos os previlegios,
e, a mais exacta reciprocidade, como o dizem me que
devo saber em taes circumstancias. Deos Guarde a
V. Exª. Havre 29 de Novembro de 1828.

Illmo. e Exmo. Snr. João Antonio Pereira da Cunha,
Encarregado de Negocios Brasileiros, em Paris.

Cypriano Maria Pereira Sodré.

1828
Le Consul de France.

A Son Excellence Monsieur
le Chevalier da Cunha Chargé
d'affaires de S. M. L'Empereur
du Brésil, en France

à Paris -